PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 013/GAB/2007 Teresina, 29 de janeiro de 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **nº 17/GPAD/2006,** datado de 29.01.07, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 17/GPAD/2006,** instaurado por força da Portaria **nº 120/GAB/2006, de 23.06.2006.**

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

P. P. 5125

IAPEP
Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

PORTARIA GDG Nº041/2007 TERESINA, 25 DE JANEIRO DE 2007
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 12.000/017/GS, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí,
R E S O L V E:
COLOCAR à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma do artigo 100, da Lei Complementar nº 13/94, JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES JÚNIOR, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro do ano em curso.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

JEFFERSON CLERLE LOPES CAMPELO
DIRETOR GERAL DO IAPEP

P. P. 5126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000211 Teresina(PI), 25 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os argumentos da Comissão acerca da necessidade de instaurar Sindicância Punitiva, uma vez que a Sindicância Investigativa previu aplicação de penalidades,

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria SESAPI/GAB nº 000586, de 23/10/06, tornando nulos todos os atos administrativos praticados pela Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde, Em Exercício

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000212 Teresina(PI), 25 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no art. 164, caput, § 4º, inciso II, a instauração de Sindicância administrativa Punitiva para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Bento Alves**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 044341-7 e ao prestador de serviços **Dourismar Ferreira Gomes**, auxiliar de serviços, matrícula nº 162587-0, consistente em praticar ato de facilitar ou deixar que se retirassem medicamentos do Hospital Regional Tibério Nunes, localizado no município de Floriano-PI, sem a prévia anuência da autoridade competente, conforme sindicância instaurada pela Portaria SESAPI/GAB nº 00000022, de 31 de janeiro de 2006, devendo ser assegurados os princípios previstos na Constituição Federal/88, notadamente o contraditório e a ampla defesa.
2. Constituir Comissão de Sindicância Punitiva, composta pelos seguintes servidores:
-FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA - matrícula nº 037164-5 – PRESIDENTE;
- FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR – matrícula nº 098133-8 - SECRETÁRIO;
-ANNELITA DE OLINO DA SILVA CORDEIRO – matrícula nº 046041-9 – MEMBRO.
3. Conceder a essa Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.
4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde, Em Exercício

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0001070-8/2006.
OBJETO: Aplicação de penalidades à empresa CAPUXO CONSTRUÇÕES LTDA., por inexecução parcial do Contrato nº 219/06, referente à obra de Reforma da Unidade Mista de Saúde Milton Reis, no Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).
PENALIDADE APLICADA: Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, cumulada com a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.666/93; item 13.4.3 do Edital; e cláusula 8ª, § 3º, "b" e "c" do Contrato nº 219/06.
PUBLIQUE-SE para que surta os efeitos legais, INTIME-SE a empresa penalizada e COMUNIQUE-SE à SEAD/PI para as providências cabíveis.

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde Substituto, em exercício

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0007179-6/2006.
OBJETO: Aplicação de penalidades à empresa CAPUXO CONSTRUÇÕES LTDA., por inexecução parcial do Contrato nº 218/06, referente à obra de Reforma da Unidade Mista de Saúde Arlindo Borges, no Município de Ribeiro Gonçalves (PI).
PENALIDADE APLICADA: Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, cumulada com a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.666/93; item 13.4.3 do Edital; e cláusula 8ª, § 3º, "b" e "c" do Contrato nº 218/06.
PUBLIQUE-SE para que surta os efeitos legais, INTIME-SE a empresa penalizada e COMUNIQUE-SE à SEAD/PI para as providências cabíveis.

TELMO GOMES MESQUITA
Secretário Estadual da Saúde Substituto, em exercício